



## LEI MUNICIPAL Nº 5.334/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições institucionais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município do Paulista e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 2.291.826,85 (dois milhões e duzentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município do Paulista, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 2.291.826,85 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 24	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude	
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude	
Programa	77.01.01.001.0001.1.000 - Aplicação da Lei Aldir Blanc	
Ação	77.01.01.001.0001.1.001 - Ações Gerais	
33.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	566.730,74
33.90.32.00	Material, bem ou serv. P. Distribuição	50.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros — P. Física	100.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	200.000,00



33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica Custo Operacional	114.591,34
33.90.51.00	Obras e Instalações	229.182,69
Total da Ação		1.260.504,77

Órgão: 24	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude	
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude	
Programa	<b>77.01.01.001.0001.1.000 - Aplicação da Lei Aldir Blanc</b>	
Ação	77.01.01.001.0001.1.002 - Áreas Periféricas	
33.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	100.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros — P. Física	129.182,69
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	229.182,68
Total da Ação		458.365,37

Órgão: 24	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude	
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude	
Programa	<b>77.01.01.001.0001.1.000 - Aplicação da Lei Aldir Blanc</b>	
Ação	77.01.01.001.0001.1.003 - Cultura Viva	
33.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	200.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros — P. Física	186.478,36
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	186.478,35
Total da Ação		572.956,71

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL provirão de superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício 2023. **Conforme fonte de recurso: 1.719.0000**  
**Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº**



**14.399/2022**, na forma do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2024.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

Origem:	Secretaria de Turismo, Cultura, Trabalho e Juventude
Unidade:	Serviço de Turismo, Cultura, Trabalho e Juventude
Programa:	77 01 01 001 0001 - Aplicação da Lei Aldir Blanc
Atividade:	77 01 01 001 0001 - Ação Social
Projeto:	77 01 01 001 0001 - Ação Social
Elemento:	77 01 01 001 0001 - Ação Social
Descrição:	77 01 01 001 0001 - Ação Social
Valor:	77 01 01 001 0001 - Ação Social
Valor:	77 01 01 001 0001 - Ação Social
Valor:	77 01 01 001 0001 - Ação Social
Valor:	77 01 01 001 0001 - Ação Social